

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
CEP 59374-000 - Rua Juvenal Larnartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
C.G.C. 08.088.254/0001 - 15

Lei nº 337

Em, 14 de dezembro de 1995.

**CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ
ADELINO DANTAS AO SR. JOSÉ
MARINHO LOPES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais e conforme legislação constitucional em vigor;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos
Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao
SENHOR JOSÉ MARINHO LOPES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de
dezembro de 1995.


VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO
Prefeito